



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 620/2022**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1861/2022 de 29/11/2022.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.46	R\$ 12.800,00
1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUTENÇÃO SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS	3.1.90.46	R\$ 9.800,00
1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUTENÇÃO GABINETE SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.46	R\$ 5.200,00
1000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.46	R\$ 22.400,00
1000	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.46	R\$ 17.800,00
1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.46	R\$ 11.400,00

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de novembro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal